

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

24 JAN 2011 10:45Hra

Protoco 334 2011
Saura Coelho
Rubrica Protocolista



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.627 / 2011

DE 18 / 01 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.627, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a fixação do piso remuneratório dos servidores públicos do Município de Maracanaú, na forma que especifica, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2011, o piso remuneratório dos servidores públicos ativos e inativos será de R\$ 545,05 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Parágrafo Único. Ficam excluídos do piso de que trata o art. 1º desta Lei, os servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, percebendo estes a remuneração de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º. A remuneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços, simbologia FAD-6, será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), dividido em vencimento base de R\$ 317,64 (trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) e gratificação de representação de R\$ 222,36 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2011.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 18/01/11

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Artos Eduardo de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2011
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430